



Comissão Permanente de Legislação
e Jurisprudência

LEI N. 1.790 DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a Lei n. 1.370, de 15 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Plano Plurianual – PPA 2020-2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os [anexos II, III e IV da Lei n. 1.370, de 15 de janeiro de 2020](#), que passam a vigorar com as seguintes alterações:

I - ficam alterados os Programas e Ações constantes no Anexo I desta lei; e

II - ficam alteradas as Metas Físicas e Financeiras dos atributos dos Programas e Ações constantes no Anexo II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 17 de janeiro de 2023.

Antonio Denarium
Governador do Estado de Roraima

Este texto não substitui o original publicado no DOE, [edição 4364](#), 17.1.2023, pp. 13-26.
Anexos dispostos no DOE, [edição 4364](#), 17.1.2023, pp. 13-26.